



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao Despacho Pregoeira (4669510) PB-SLC, esta Equipe de Planejamento da Contratação, no que concerne a Propostas de Preços apresentada no presente processo de aquisição, como também acerca da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa, posiciona-se no seguinte sentido:

1) Quanto ao Grupo 1, a Proposta de Preços da empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL**, CNPJ nº 29.843.035/0001-74 (4669480):

Item 1 **ATENDE** às especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento FRIGOBAR CAPACIDADE 90 LITROS, TENSÃO 220V, Marca/Modelo Electrolux/EM90;

Item 2 **NÃO ATENDE** às especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento FRIGOBAR MARCA/MODELO ELECTROLUX/EM90, com capacidade diferente, ao invés de **80L** foi ofertado com **90L**;

Item 3 **NÃO ATENDE** às especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 42 LITROS - MARCA/MODELO PHILCO/PMO42EB com capacidade diferente, ao invés de **31L**;

Item 4 **NÃO ATENDE** às especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento BEBEDOURO DE COLUNA MARCA Libell MODELO: Master+Furador, diferente do modelo indicado no TR, não possui garrafão embutido;

Item 5 **ATENDE** as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento SANDUICHEIRA, POTÊNCIA 750W, 220 V, MARCA AGRATTO MODELO 8384;

Item 6 **NÃO ATENDE** as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência 4438827, uma vez que foi ofertado equipamento FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER, CAP. 6,2 LITROS, TENSÃO 127 V, MARCA AGRATTO, MODELO AFRM01, sendo que o solicitado a tensão deve ser de 220V.

2) Em cumprimento ao Item 2 do Despacho Pregoeira (4669510), acerca da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA** apresentada pela empresa, informamos que foram analisados por esta Equipe de Planejamento, considerando os documentos acostados aos autos para emitir a presente manifestação técnica de orientação ao julgamento de habilitação técnica do certame em tela:

2.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - ITEM AVULSO 9

Da análise dos documentos (4669498) fornecidos pela empresa **ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 08.692.553/0001-64, Item Avulso 9, pronuciamo-nos **favoráveis** à **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todos os requisitos contidos no Termo de Referência;

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS DE SOUZA, ASSISTENTE TECNICO DE MANUNTENCAO PREDIAL**, em 06/11/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA, Supervisora**, em 06/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE E SILVA, AUXILIAR ESPECIALIZADO EM LIQUIDACAO E PAGAMENTO**, em 06/11/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4669682** e o código CRC **44563CE1**.
